




TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE TIMBÓ

 12-02-2026

 Timbó

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Vara do Trabalho de Timbó, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 1/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 08-01-2026.



CorOrd nº
0000011-64.2026.2.00.0512



12 de fevereiro de 2026



Timbó

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Timbó.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Nelzeli Moreira da Silva Lopes.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	5
1.1. Juíza Titular.....	6
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	6
1.1.2. Assiduidade da magistrada.....	6
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	7
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências.....	8
2.1.1. Pauta de audiências.....	8
2.1.2. Audiências realizadas.....	9
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	13
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	18
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	21
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça.....	22
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	23
2.4. Metas TRT-SC.....	26
2.4.1. Metas 2025.....	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	30
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	31
4.1. Processo analisado antecipadamente na secretaria da corregedoria.....	32
4.2. Constatações.....	32
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	32
4.2.2. Constatações gerais.....	33

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	34
4.3.	Projeto Garimpo	34
4.3.1.	Contas judiciais.....	34
4.3.2.	Contas recursais	36
4.3.3.	Proads abertos.....	37
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados	38
5.	DETERMINAÇÕES	40
5.1.	Determinações específicas.....	40
5.2.	Determinações permanentes	40
6.	RECOMENDAÇÕES	42
6.1.	Recomendação específica	42
6.2.	Recomendações permanentes.....	42
7.	REUNIÕES	44
7.1.	Reunião com advogados(as)	44
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	45
7.2.1.	Gestão de contas judiciais: Garimpo e Pós-Garimpo	45
7.2.2.	Sistemas, ferramentas e procedimentos.....	46
7.2.3.	Gestão da execução e desempenho da unidade.....	47
7.2.4.	Elogios e reconhecimento.....	48
7.2.5.	Encerramento.....	48
7.3.	Reunião com os(as) oficiais(alas) de justiça.....	48
7.3.1.	Ferramentas e metodologias de investigação.....	49
7.3.2.	Projetos institucionais e questões administrativas	50
7.3.3.	Elogios e reconhecimentos.....	50
7.3.4.	Conclusões e encaminhamentos	50
7.4.	Reunião sobre os convênios.....	51
7.5.	Reunião com a Juíza Titular da Vara.....	51
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	53
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	55
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	55
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	56
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	56
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	57
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	58
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	58

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
9.1. Prazo para resposta.....	60
9.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	60
9.3. Solicitações.....	60
9.4. Encerramento	60

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



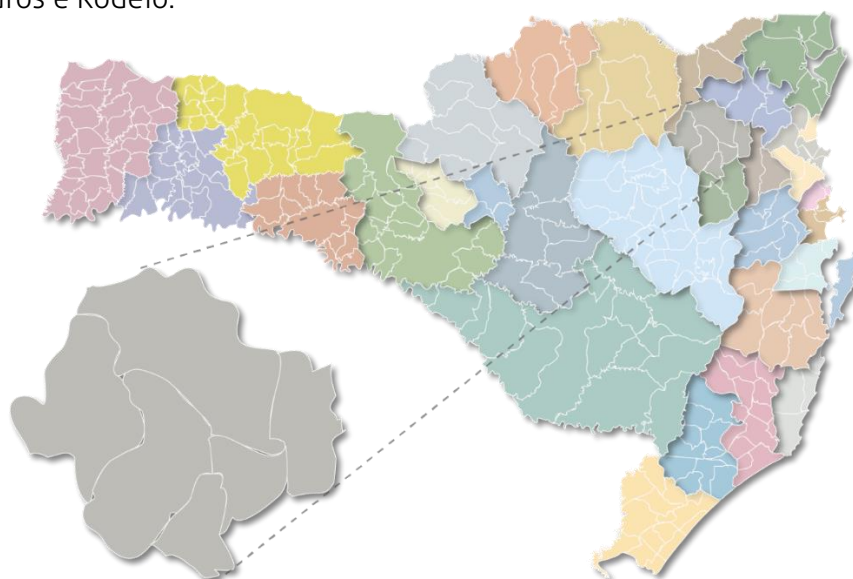
Lei de criação: Lei nº 10770/2003



Data da instalação: 16-12-2005



Competência territorial: Timbó, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros e Rodeio.



1.1. JUÍZA TITULAR

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Nelzeli Moreira da Silva Lopes	14-06-2012	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Nelzeli Moreira da Silva Lopes realizou **232 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-01-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DA MAGISTRADA

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade da magistrada por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Nelzeli Moreira da Silva Lopes informou que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências e que está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#), mesmo possuindo autorização para teletrabalho.

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), devido à autorização para teletrabalho, está dispensada de preenchimento.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Nelzeli Moreira da Silva Lopes, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 12-02-2026, verificou-se que a juíza da Vara do Trabalho de Timbó não possuía processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adilson Mafra Junior	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	21-03-2017
Arlei Bakun Junior	AJ	Assistente de Juiz FC-05	13-10-2016
Cloves Leite	TJ	Assistente FC-04	16-03-2006
Kathia Fistarol Siemion	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	20-01-2014
Lengiel Maeve Botton	TJ	Assessora de Juiz(íza) Substituto(a) CJ-01	26-03-2018
Maria Nathalya Falcao Xavier Schonherr	AJ	Ofic. Justiça Avaliadora Federal	1º-07-2024
Maria Zoe Bellani Lyra Espindola	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	11-07-2007
Renato de Souza Junior	TJ	Assessor de Juíza Titular de Vara CJ-01	13-03-2006
Ronald Max Coelho	TJ	Chefe da Seção de Cálculo FC-05	1º-07-2024
Sidnei Schork	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	04-08-2025
Total (5 servidores(as) + 2 assessores(as) + 1 calculista + 2 oficiais de justiça):			10
Lotação paradigma ainda está sendo calculada pela Coordenadoria de Estatística.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários. Fonte: SGP.

Menor aprendiz: Yasmin Ferreira Strey.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há três servidores(as) em teletrabalho, sendo uma assessora. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Em geral: terças, quartas e quintas-feiras, no período da manhã.”.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 1 inicial, 3 instruções e 1 conciliação.

No dia 30-01-2026, havia 54 audiências designadas: 50 instruções, 2 inquirições de testemunha e 2 conciliações em conhecimento, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

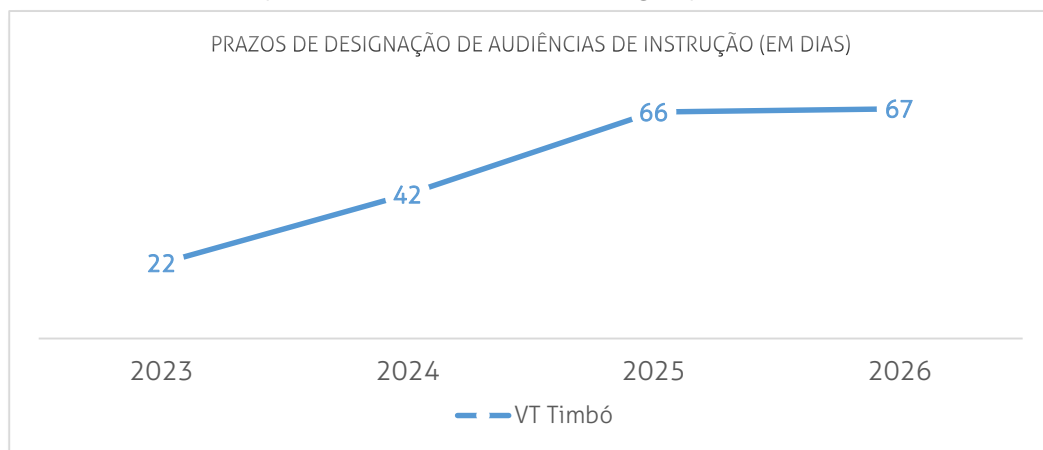
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às terças-feiras, das 9h às 16h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 30, 30 e 45 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Timbó	-	-	07-04-2026	67	-	-

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 30-01-2026.

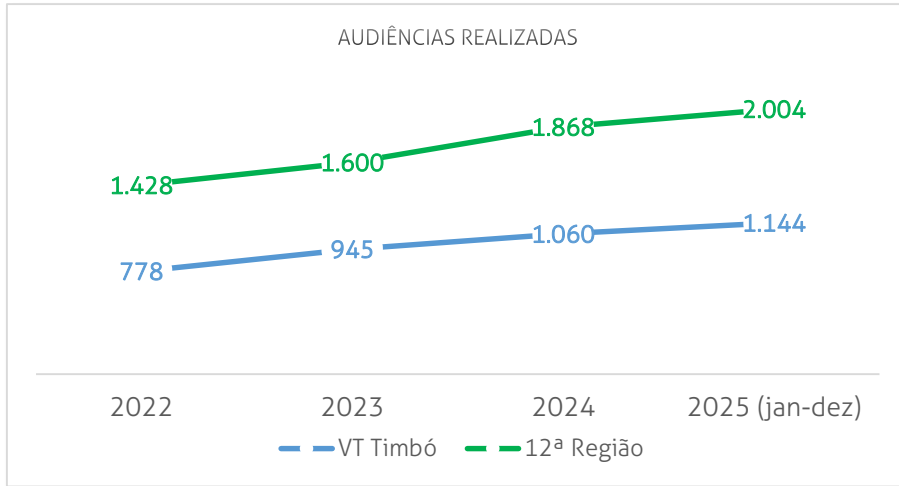
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 30-01-2026.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

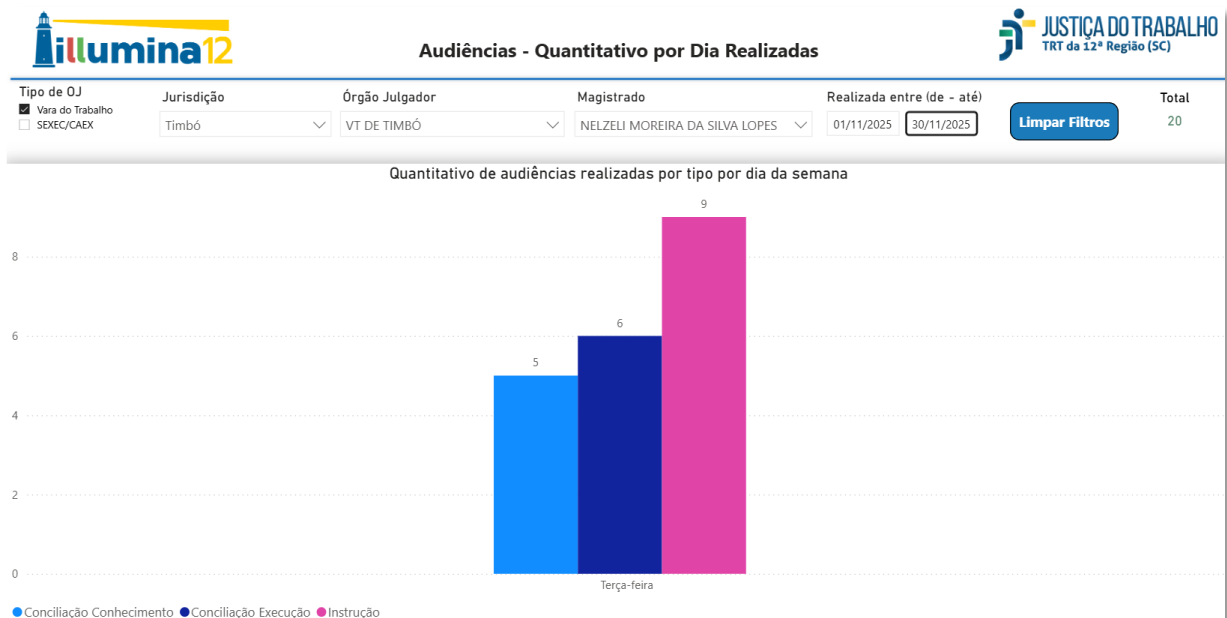
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Timbó, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



1.144 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Nelzeli Moreira da Silva Lopes, realizou, no período de 1º a 30-11-2025, 5 conciliações em conhecimento, 6 conciliações em execução e 9 instruções, na Vara do Trabalho de Timbó.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

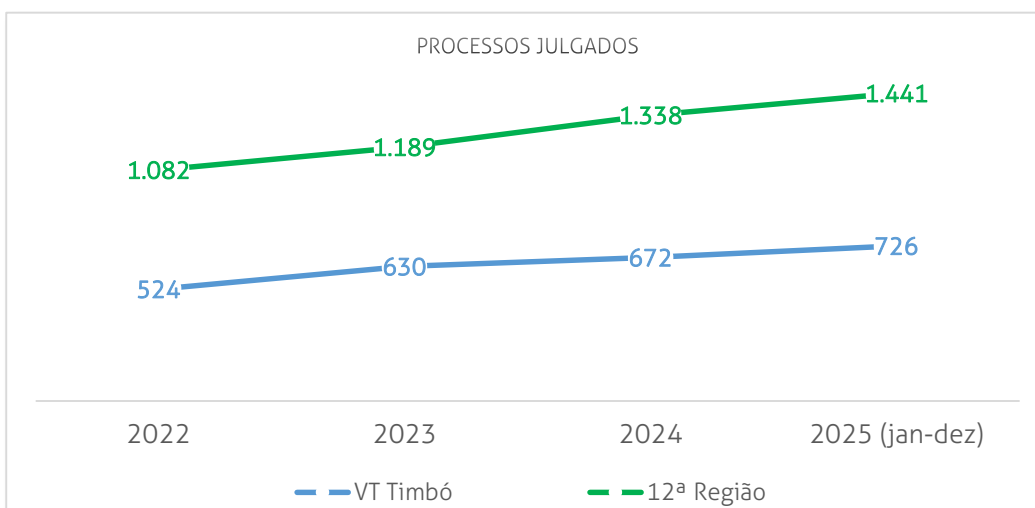
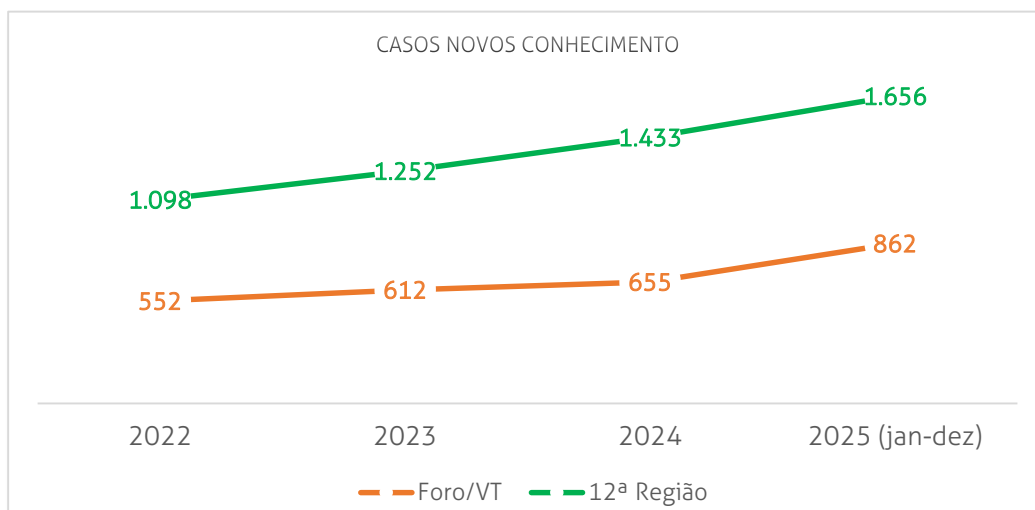
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

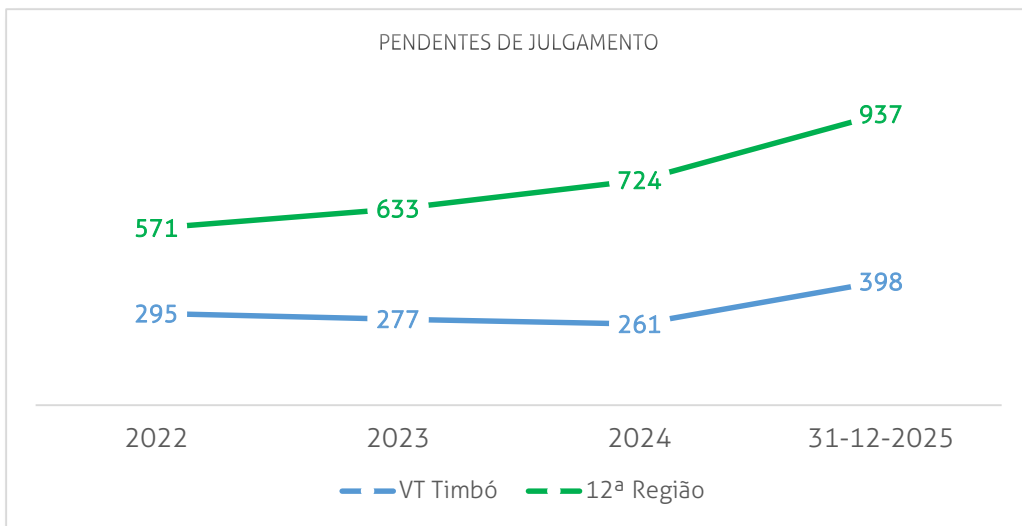


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na Vara do Trabalho de Timbó, nos últimos quatro anos.





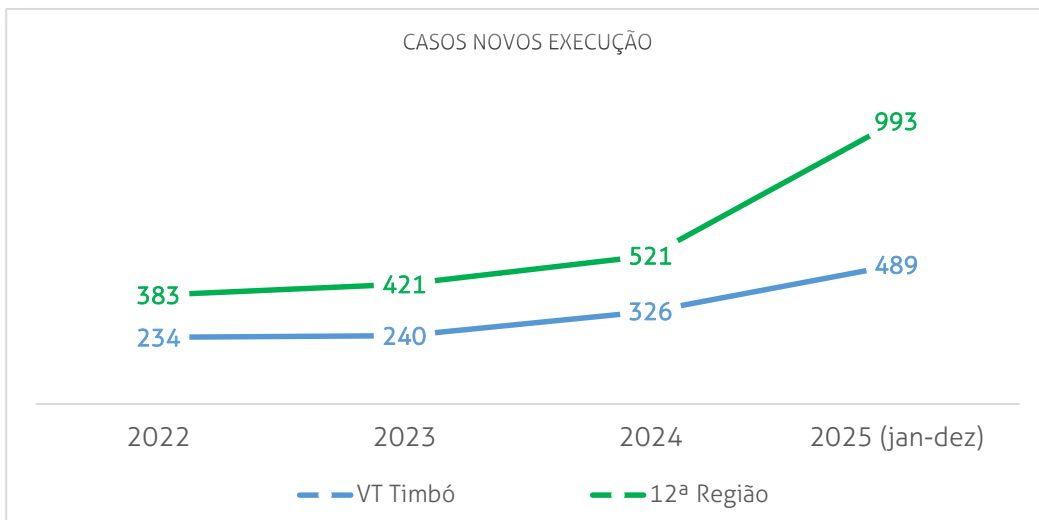
Apesar do aumento da quantidade de casos novos no conhecimento nos últimos anos, a vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2025 (jan-dez).

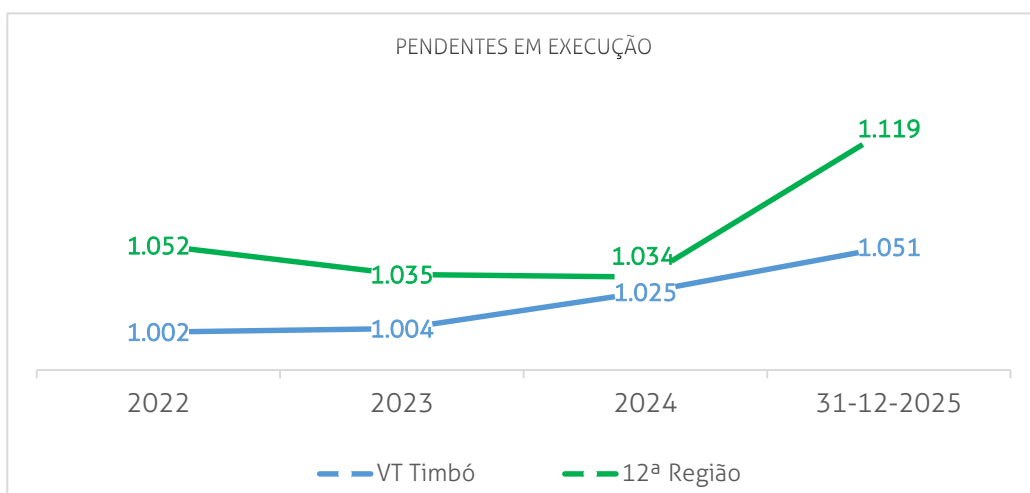
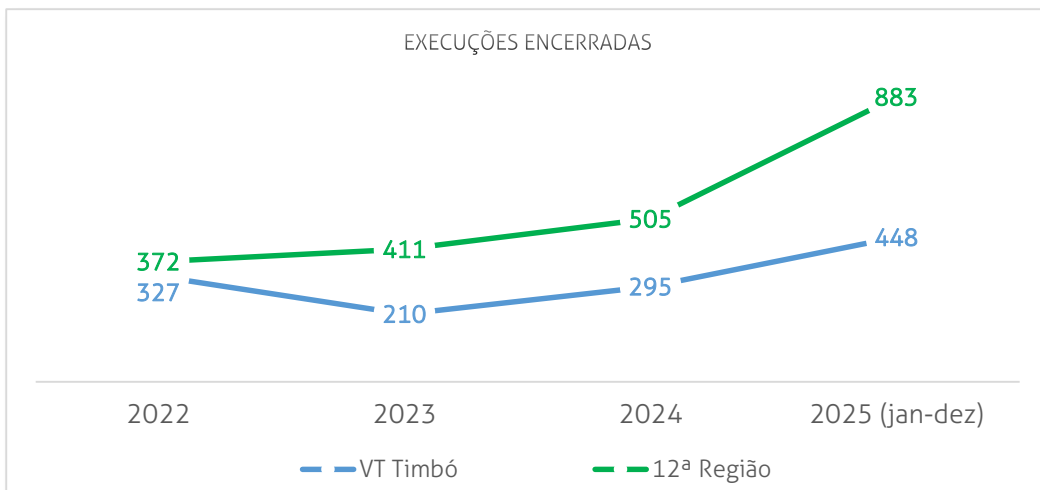
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas, em 2025 (jan-dez) está inferior à média da 12ª Região. A quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou, mas, em 31-12-2025 está inferior à média da 12ª Região.



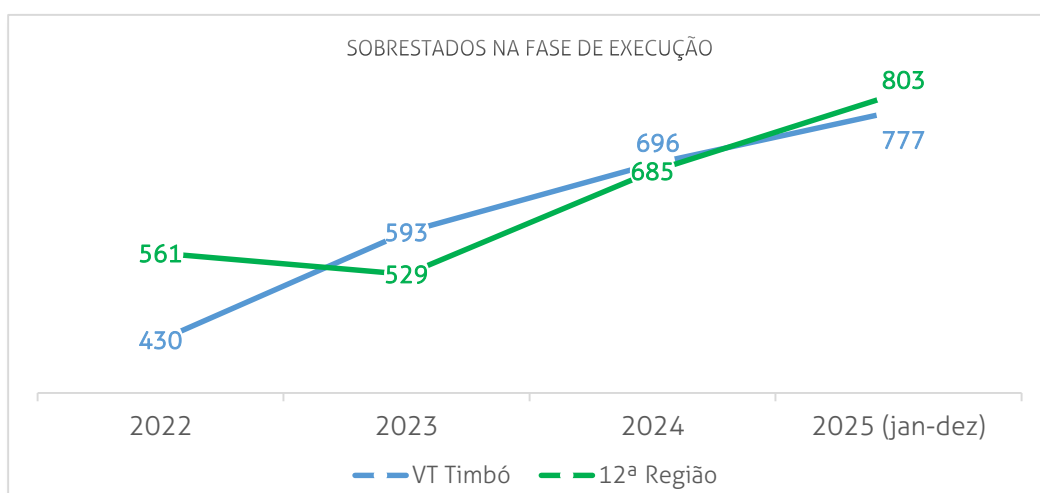
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Timbó, nos últimos quatro anos.



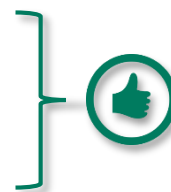


Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



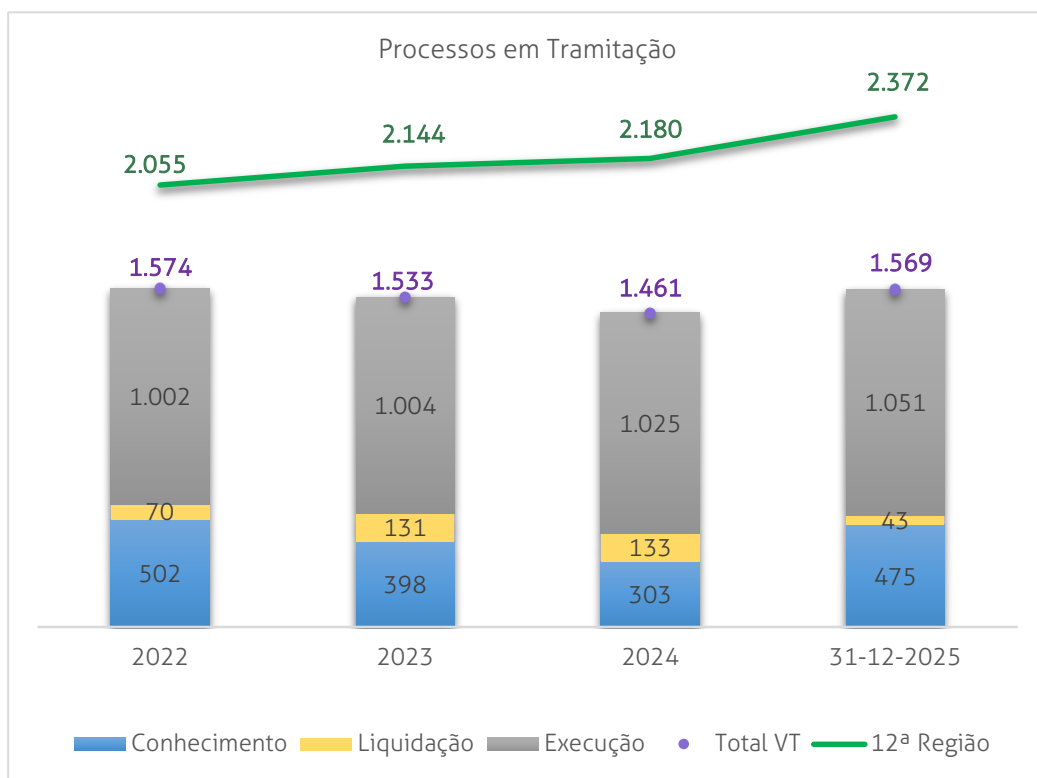
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2025 (jan-dez).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-dez) está inferior à média da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução apresentou aumento nos últimos anos, estando inferior à média da 12ª Região em 31-12-2025.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Timbó, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

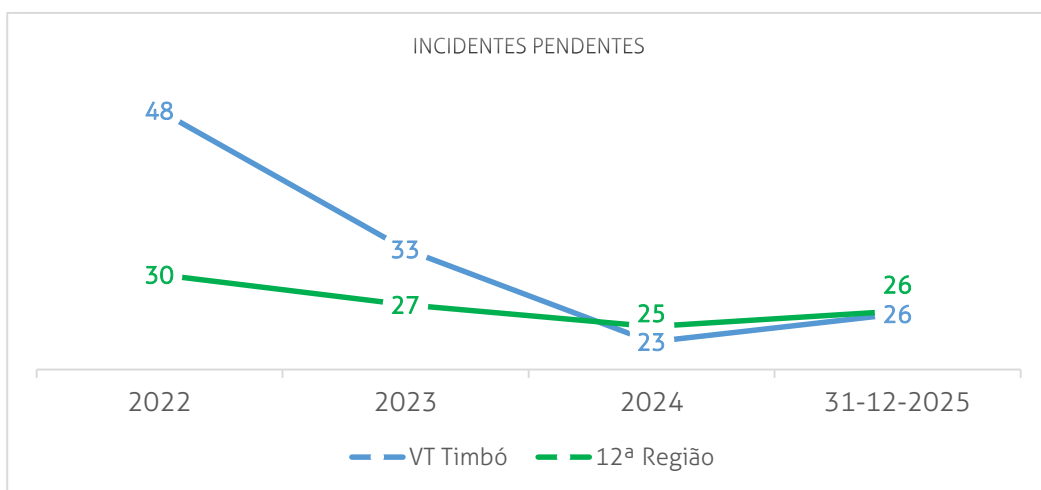
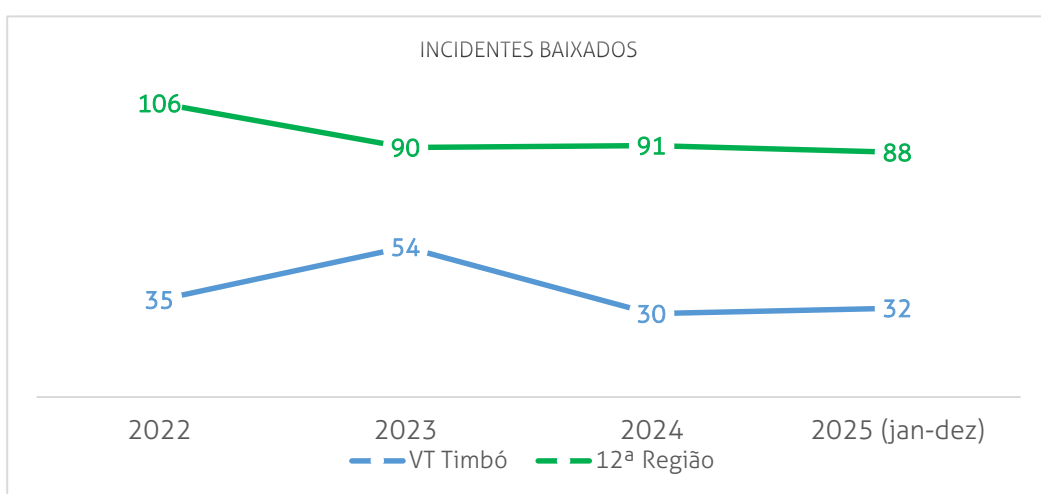
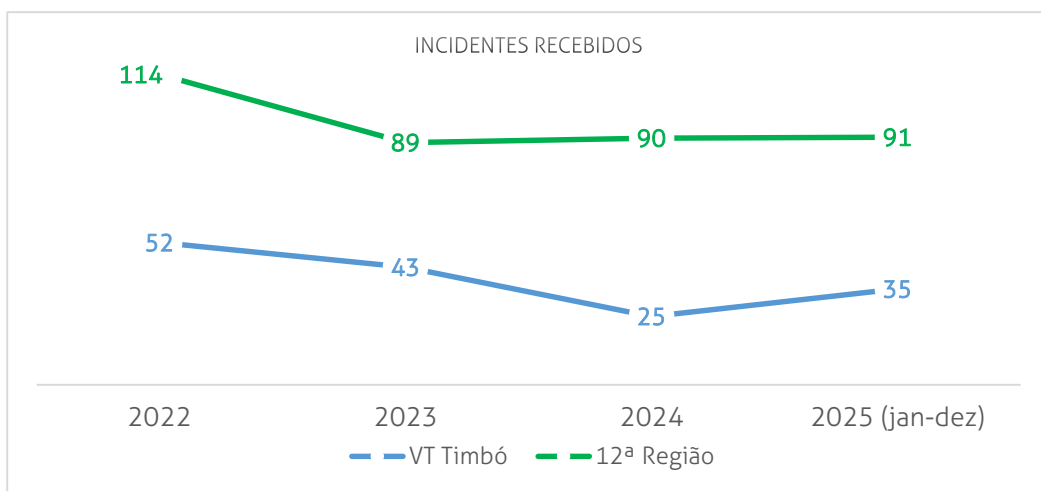


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-12-2025 está inferior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

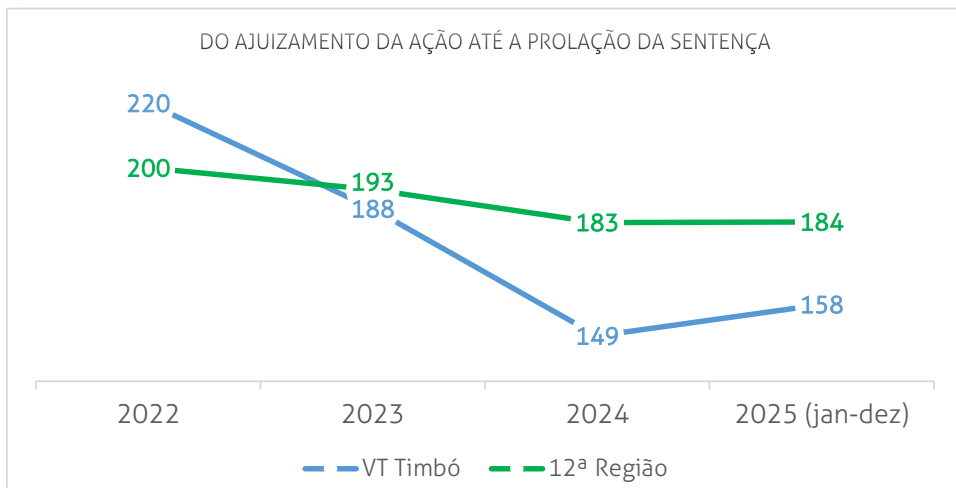


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes

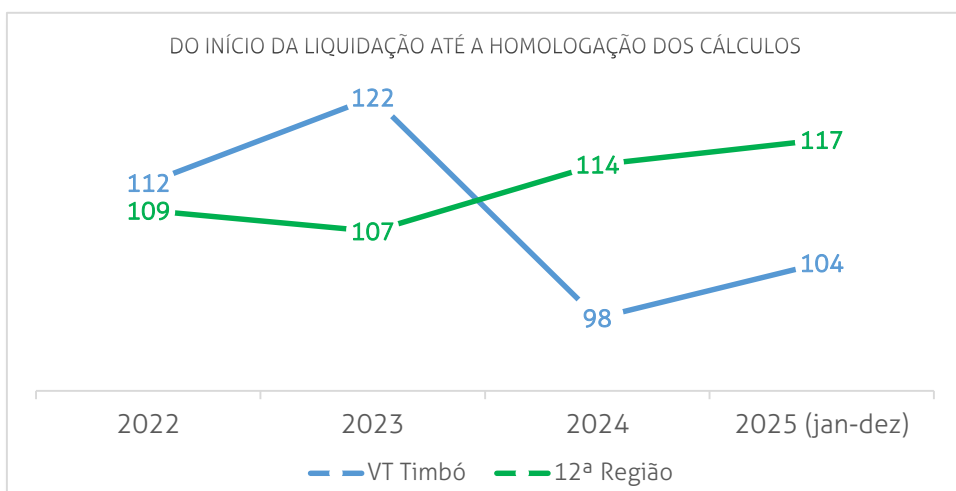


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

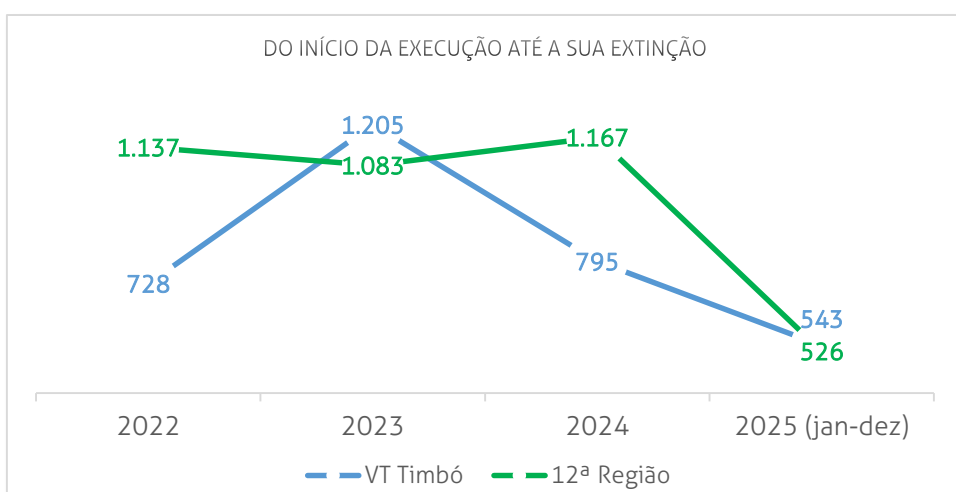
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



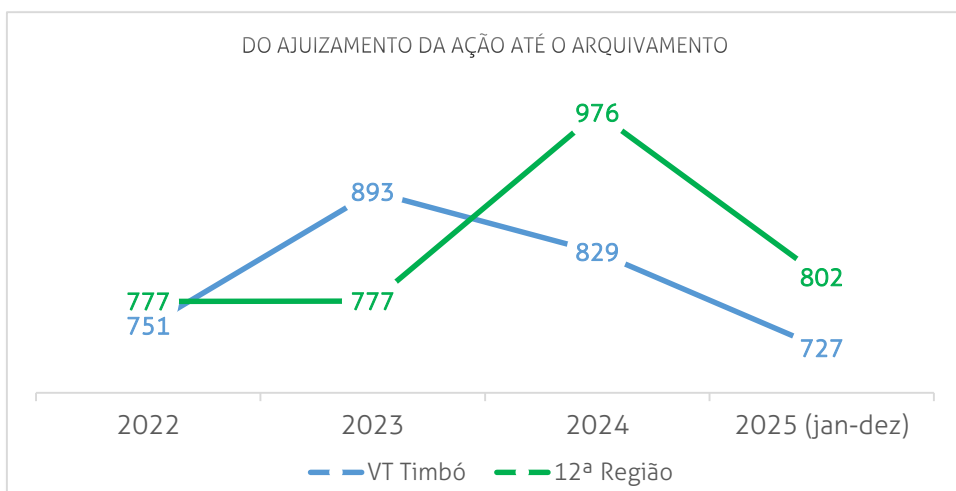
158 dias até a sentença



104 dias para liquidar



543 dias para executar



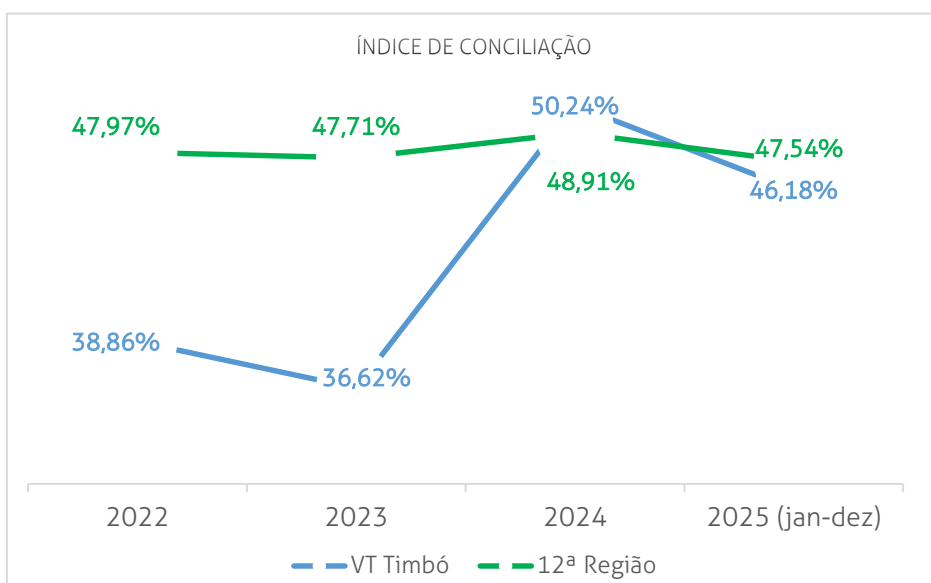
727 dias de duração do processo

Alguns prazos aumentaram e outros reduziram nos últimos anos. Em 31-12-2025, apenas o prazo de execução ficou acima da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Timbó, nos últimos quatro anos.



46,18% dos processos conciliados

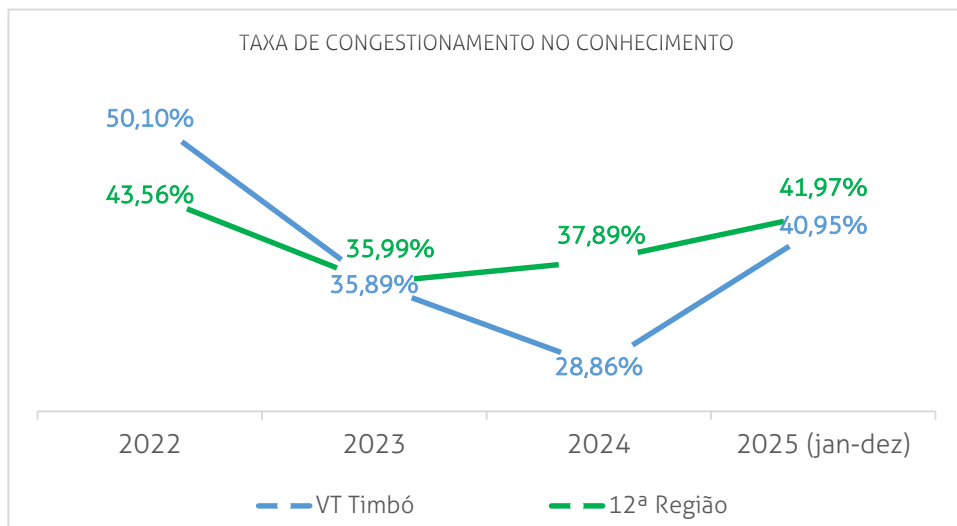
Apesar do aumento do índice de conciliação da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-dez) está inferior à média da 12ª Região.



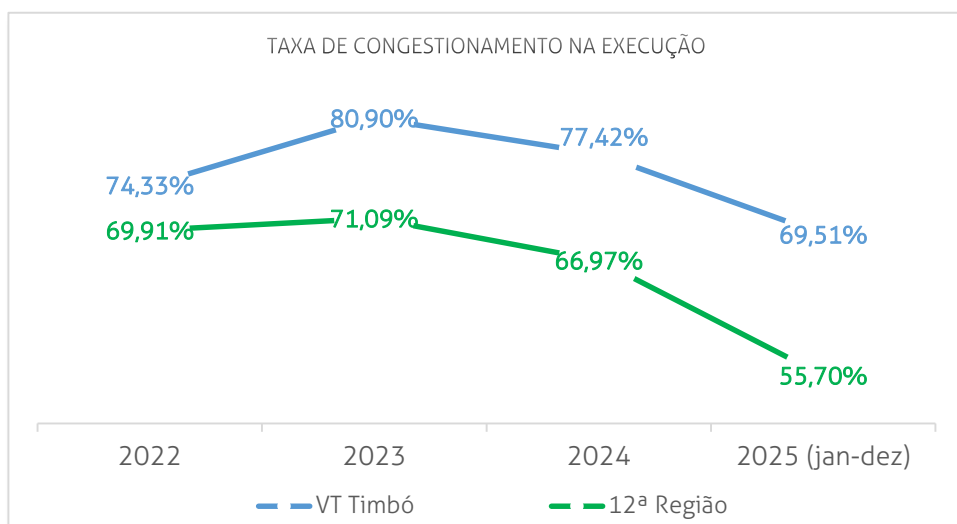
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Timbó, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar do aumento da taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-dez) está inferior à média da 12ª Região.



Apesar da redução da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-dez) está superior à média da 12ª Região.



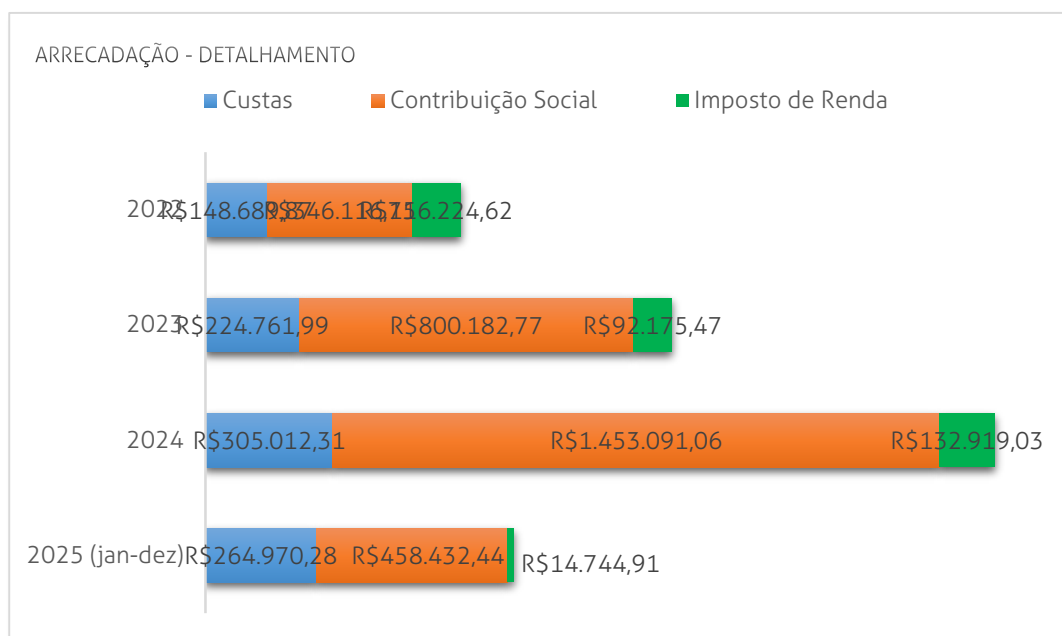
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Timbó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



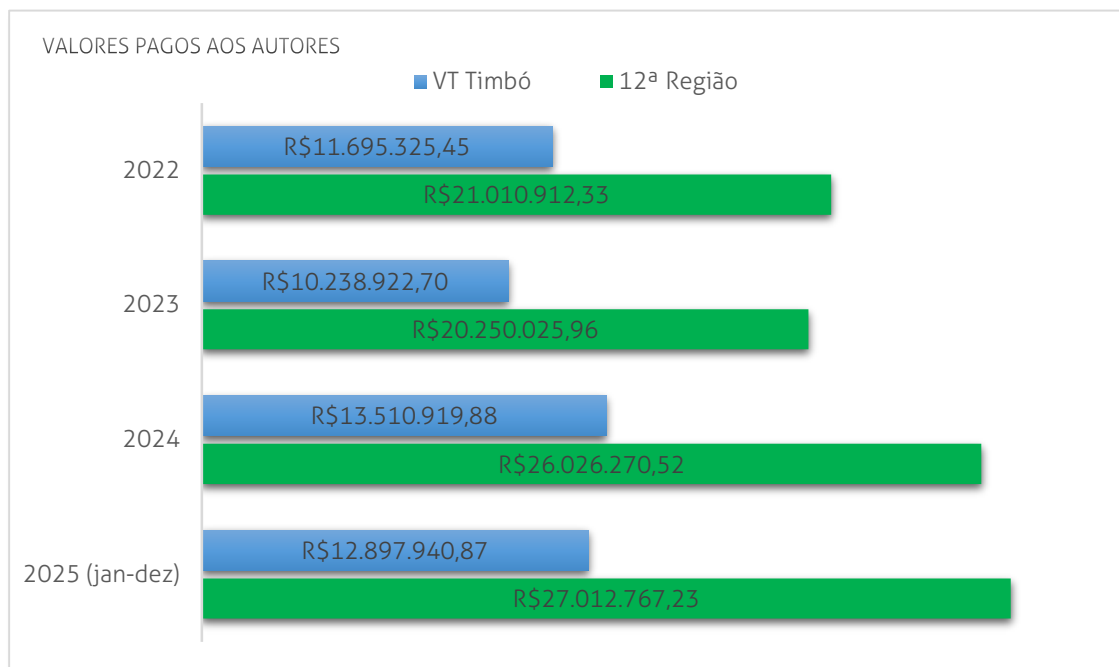
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$738.147,63

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Timbó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$12.897.940,87

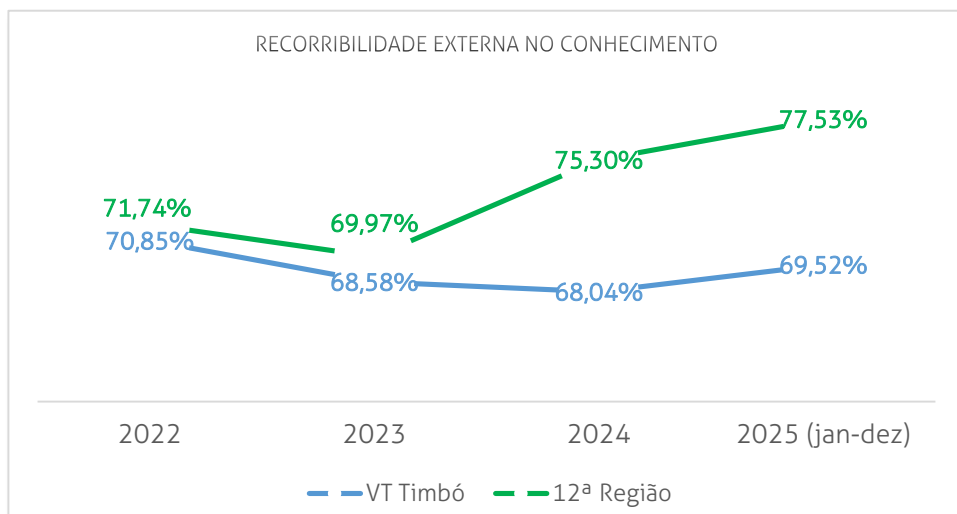
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-dez) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **69,52%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **77,53%**.

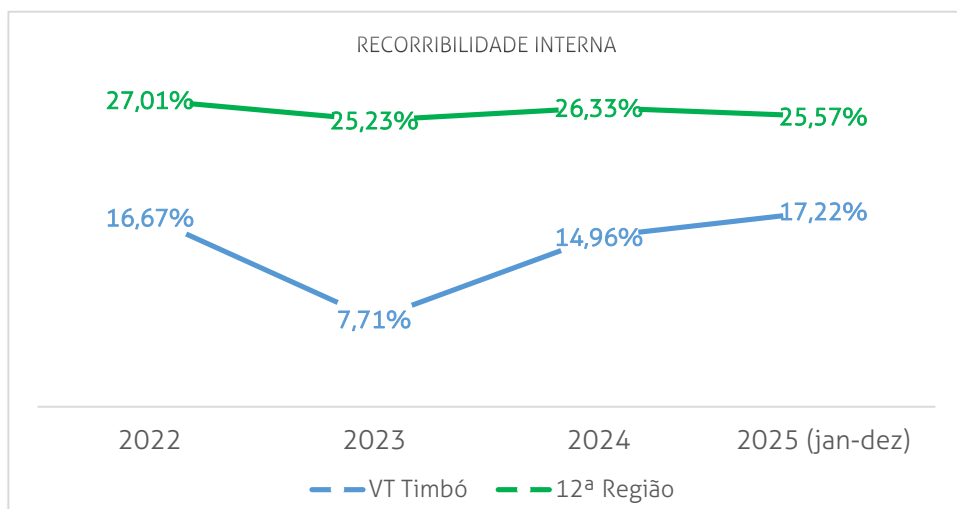


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-dez) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **17,22%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,57%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Timbó, de janeiro a dezembro de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Nelzeli Moreira da Silva Lopes (Titular)	26,73	502	131	43	0
Ana Paula Flores	-	72	72	0	0
Oscar Krost	-	57	57	0	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	14,52	47	23	1	0
Bernardo Moré Frigeri	7,58	21	12	7	0
Laís Manica	13,25	9	6	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	49,33	6	3	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	63,5	6	2	0	0
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	3	2	0	0
Grasiela Monike Knop Godinho	70	2	0	0	0
Camila Souza Pinheiro	16	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Timbó, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Cejusc.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Nelzeli Moreira da Silva Lopes (Titular)	0	118	198	0	0	103	26	445
Ana Paula Flores	0	0	0	0	0	323	0	323
Oscar Krost	0	0	0	0	0	259	0	259
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	7	32	0	0	17	2	58
Bernardo Moré Frigeri	0	1	23	0	0	4	1	29
Laís Manica	0	1	9	0	0	2	0	12
Cezar Alberto Martini Toledo	0	1	6	0	0	2	0	9
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	2	5	0	0	0	1	8
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	1	0	1

| 2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Timbó não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2025, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 12-02-2026.

| A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 12-02-2026, não havia mandados pendentes de distribuição para os oficiais de justiça.

| B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Maria Nathalya Falcão Xavier Schonherr	5	5	0
Sidnei Schork	15	15	0
Total	20	20	0

CJ PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Maria Nathalya Falcão Xavier Schonherr	446	336	80	3	27	42	3,48
Sidnei Schork	394	246	101	14	33	55	7,23
TOTAL	840	582	181	17	60	97	5,36

*Observação: Dados até dezembro/2025.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



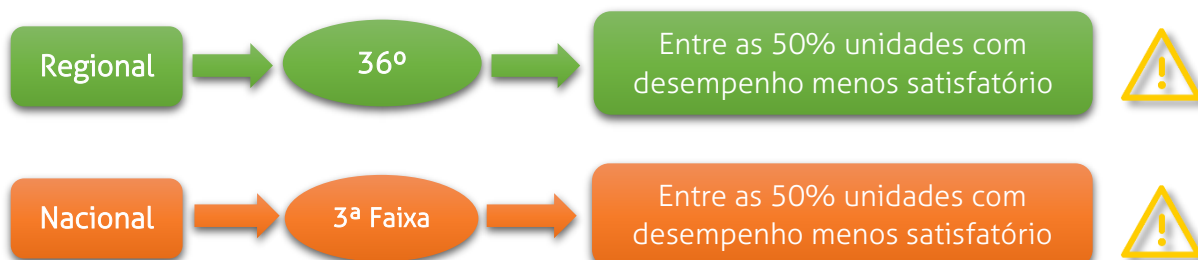
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Timbó, considerando o período de 1º-10-24 até 30-09-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4914**, que indica que a unidade está na **36ª** posição na Região, ou seja, na **3ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **3ª Faixa** entre 1.572 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,2594	0,4294	0,5039	0,6549	0,6093

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-10-23 até 30-09-24		1º-10-24 até 30-09-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Conciliação	0,5366	47,08	0,5035	48,49
Taxa de Solução	0,2234	106,40	0,6131	83,68
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,3504	29,57	0,6086	44,27
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,7362	69,27	0,7012	65,19
Produtividade por Servidor	0,9898	110,36	0,9051	119,8



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 48,49%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 49,74%. Foram conciliados 306 processos dos 631 solucionados de 1º-10-24 até 30-09-25.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 83,68%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 86,22%. Foram solucionados 687 processos, tendo sido recebidos 821 no período de 1º-10-24 até 30-09-25.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 44,27%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 41,46%. Foram baixados 618 processos de conhecimento no período de 1º-10-24 até 30-09-25, restando pendentes 491 em 30-09-25.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 65,19%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,51%. Foram baixadas 580 cumprimentos de sentença no período de 1º-10-24 até 30-09-25, restando pendentes 1.086 em 30-09-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 119,8, menor que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 618 processos na fase de conhecimento e 580 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-10-24 até 30-09-25. Havia 10 servidores lotados em 30-09-25.



Para uma melhora no índice, a magistrada deve aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A unidade deve também reduzir a taxa de cumprimento de sentença.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-09-25.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Timbó em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

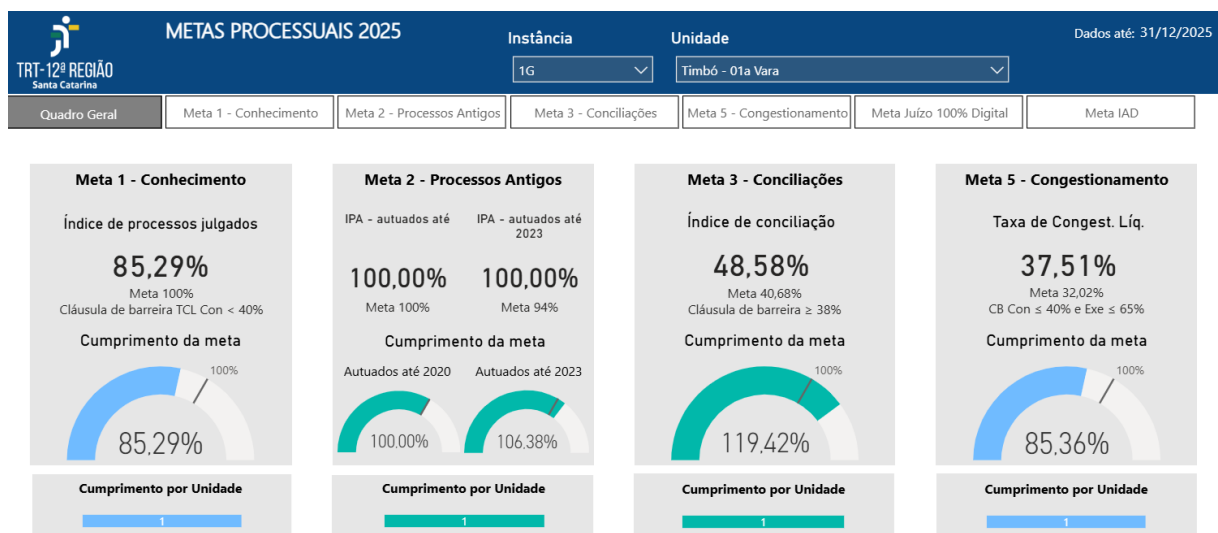


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.1.1. RESUMO – METAS 2025




Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	96,41%	Cumprida
IAD	95,27%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

2.4.1.2. DETALHAMENTO – METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%. 

O resultado quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Timbó foi de **85,29%.***

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Timbó	843	719	85,29%	39,23%	124

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Timbó, parte 1, foi de **106,38%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Timbó	256	272	100%	106,38%	-17

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Timbó, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Timbó	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Timbó foi de **119,42%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Timbó	309	636	40,68%	48,58%	119,42%	-50

D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Timbó foi de **85,36%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Timbó	1.229	1.561	823	32,02%	37,51%	85,36%	109

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado quanto ao cumprimento da meta é de **96,41%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Timbó	1.584	1.643	96,41%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado quanto ao cumprimento da meta é de **95,27%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Timbó	711	324	312	674	95,27%	49

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 000011-98.2025.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No item 8.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

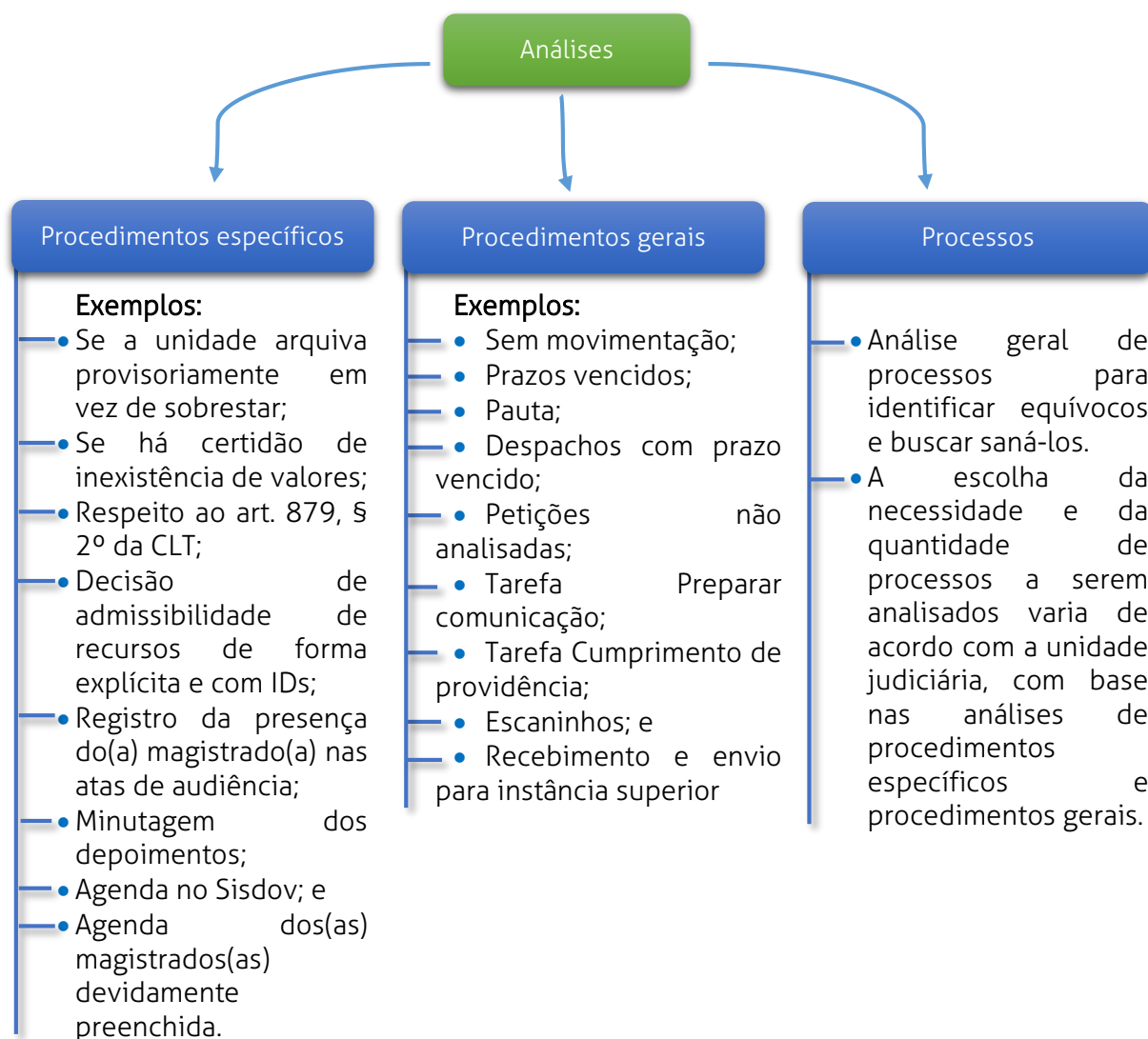
- I. o cumprimento da determinação cujo prazo não decorreu até a data da correição, conforme item 4.5.1, II desta ata;
- II. o cumprimento das determinações específicas, conforme item 5.1 desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme item 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 5927915, a Vara do Trabalho de Timbó prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Após a manifestação, em 29-05-2025 a Secretaria da Corregedoria verificou que foram cumpridas as determinações e observadas as recomendações. Foi determinado apenas que a unidade atentasse quanto ao prazo das pautas de iniciais e instruções, e recomendado que a magistrada e servidores(as) continuassem envidando esforços para melhora dos índices. Determinou-se o arquivamento no processo no PJeCor, que foi realizado em 25-06-2025.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Antecipadamente à correição, foi analisado na Secretaria da Corregedoria o processo listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd 0000270-67.2024.5.12.0052

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 5 dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 12-02-2026, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 11-02-2026.

II) em 20-01-2026 havia **161** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Considerando haver justificativa cadastrada no GIGS, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-dez) foram prolatadas 63 sentenças liquidadas, o equivalente a **24,23%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 21,16%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **96,41%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 40 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 11-02-2026 (1 dia útil).



IX) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.



X) a juíza faz constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, em 2019 foi realizada a locação do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Timbó e foram realizadas pelo proprietário adaptações para adequar o ambiente às necessidades do TRT12. Em virtude da ótima posição ocupada pela unidade e da falta de pessoal para visitar todas as unidades a cada ano, não foi realizada visita do Plano de Intervenções no ano de 2025.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,10, o que a posiciona na 23ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Timbó (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 20 contas judiciais pendentes de saneamento.

Das contas judiciais pendentes de saneamento localizadas pelo Projeto Garimpo, 8 serão saneadas pela Diap, por pertencerem a processos eliminados e 4 contas estão com saldo zerado no banco. Não foram protocolizados Proads relativos ao Projeto Garimpo pela Unidade Judiciária, relacionadas às contas judiciais encontradas com saldo acima de R\$ 500,01, pendentes de saneamento, portanto, restam 8 contas pendentes de saneamento pela unidade judiciária.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

C) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas saneadas:

Buscar Limpar

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Timbó.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento:

Contas saneadas:

Buscar Limpar

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 11 contas recursais pendentes de saneamento, sendo 2 a serem tratadas pela Diap pois se tratam de processos eliminados, restando 9 contas recursais pendentes de saneamento.

C) CONTAS RECURSAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais saneadas com saldo.

4.3.3. PROADS ABERTOS

Os Proads relativos ao Projeto Garimpo, protocolizados pela unidade judiciária, foram tratados e arquivados pela Divisão de Análise e Apoio - DIAP.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas recursais pós-garimpo; e
- V. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 22-01-2026, para cumprimento das determinações.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações, conforme quadros abaixo.

- I. **Tarefa: Arquivamento de processos com valores:** analisado em 16-01-2026.

Situação encontrada	Há processos arquivados definitivamente com valores, mesmo havendo certidão de existência de saldo nas contas. De acordo com o § 1º do art. 166 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional , os processos somente podem ser arquivados definitivamente quando inexistir saldo em conta.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade proceda à liberação dos valores pendentes nos processos exemplificados, até 05-02-2026 , e passe a adotar a prática de zerar as contas antes de arquivar definitivamente os processos.
Exemplo	ATSum 0000466-37.2024.5.12.0052, ATSum 0000465-52.2024.5.12.0052, ATSum 0000063-34.2025.5.12.0052, ATOrd 0000067-71.2025.5.12.0052 e ATOrd 0000270-67.2024.5.12.0052.
ANÁLISE em 05-02-2026	CUMPRIDA

II. Tarefa: **Aguardando prazo**: analisado em 16-01-2026.

Situação encontrada	Há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos permanecem na referida tarefa porque o sistema não lança o prazo da ciência automática, razão pela qual deve a Secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos que estão equivocadamente na tarefa, até 05-02-2026 .
Exemplo	0000566-89.2024.5.12.0052, 0000657-48.2025.5.12.0052 e 0000654-93.2025.5.12.0052.
ANÁLISE em 05-02-2026	CUMPRIDA

III. **Determinações específicas em processos**: analisados de 16 a 19-01-2026.

Processo	ATOrd 0000270-67.2024.5.12.0052
Situação encontrada	Embora houvesse determinação expressa na sentença do ID 3abed31 quanto ao levantamento dos valores da ré (adiantamento dos honorários periciais e depósito recursal), houve devolução apenas do depósito recursal, conforme alvará do ID 6e40b78, restando pendente a liberação da antecipação dos honorários periciais. Observa-se, ainda, que os autos foram arquivados, mesmo com a certidão de saldo (ID ad069e6) indicando valor disponível na conta, em dissonância com o § 1º do art. 166 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que desarquive os autos proceda à liberação dos valores, conforme determinado na sentença do ID 3abed31, até 05-02-2026 .
ANÁLISE em 05-02-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. proceder ao saneamento das contas judiciais e recursais pendentes do Garimpo, conforme itens [4.3.1, "B"](#) e [4.3.2, "B"](#); e
- II. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar ao procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada do [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- V. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- VIII. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos "[convênios](#)" da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;

- IX. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- X. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIII. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XIV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVI. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVII. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), a magistrada deve aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A unidade deve também reduzir a taxa de cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade

mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 14h, com os(as) advogados(as) Raquel Zanolla (OAB/SC nº 12.510), Presidente da Subseção da OAB de Timbó; Ezequiel Luís Lopes Giovanella (OAB/SC nº 26.093), Vice-Presidente; Arli Zegatte (OAB/SC nº 24.022), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho; Davi Tiscoski Serratine (OAB/SC nº 72.013), membro da Comissão de Direito do Trabalho e Presidente da Comissão da Jovem Advocacia; Andreia Pfeifer Neves (OAB/SC nº 50.971), Conselheira e membra da Comissão de Direito do Trabalho; Shirlene Sabina de Lima (OAB/SC nº 56.941), membra da Comissão de Direito do Trabalho e Representante da CAASC, e Bruno Marchetti (OAB/SC nº 38.915).

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

O Corregedor iniciou a reunião fazendo considerações sobre os riscos que recaem sobre a Justiça do Trabalho, mas especificamente a possível redução da competência material, em razão do iminente julgamento, pelo STF, do Tema 1389.

A advogada Raquel Zanolla questionou se há algum risco de extinção/mudança da Vara do Trabalho de Timbó, expondo variadas razões pelas quais a categoria defende a manutenção da unidade.

O Corregedor, em resposta, traçou considerações sobre a temática, destacando a iminente equalização de processos, hipótese que modificará a forma de avaliação da produtividade nas diversas unidades da Região.

O advogado Ezequiel Luís Lopes Giovanella, elogiou a unidade e seus servidores, ressaltando a eficácia dos trabalhos e, em especial, em razão dos vários convênios, afirmando que estes são um “diferencial da Justiça do Trabalho”.

O advogado Bruno Marchetti igualmente elogiou a equipe da Vara, afirmando serem rápidos e eficientes. Disse que a equipe é bastante harmoniosa e todo o serviço é muito bem orquestrado pela Diretora Kathia. Enfatizou que a unidade “atende o trabalhador como pessoa humana”. Registrou, contudo, seu descontentamento com a ausência de audiência presencial de instrução. Afirmou que a assentada remota traz muitos problemas, tais como: problemas de conexão, imagem ruim, som deficiente. Considera que a prática da audiência virtual traz “insegurança nos depoimentos” e concluiu que “a distância fez as pessoas perderem o respeito pelo Judiciário”. Queixou-se do fato de a gravação das audiências somente registrar a imagem de uma pessoa por vez, sempre exibindo a que estiver falando em cada momento. Disse que essa limitação da gravação impede o registro de fatos relevantes, praticados por outras pessoas, que não estão sendo ouvidas. Exemplificou com indevidas interferências ou entrega de bilhetes.

O Corregedor disse que a prática da audiência de forma telepresencial é inevitável e informou que em 98% dos processos em Santa Catarina, as partes optaram pelo Juízo 100% Digital, sem audiência presencial.

A advogada Raquel Zanolla elogiou a Vara do Trabalho, a Juíza Nelzeli e disse sentir haver verdadeira parceria entre os advogados e a unidade.

A advogada Andreia Pfeifer Neves informou que não está conseguindo baixar o PDF do processo 0015800-44.2013.5.12.0052, que está em execução reunida, aos cuidados do Juiz Roberto Masami Nakajo. Pediu ajuda para conseguir o PDF da íntegra do processo.

Ao final, o advogado Valmor José Marquetti (OAB/SC 5.486), compareceu para cumprimentos.



7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Kathia Fistarol Siemion, no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis para analisar os dados correccionais, orientar sobre procedimentos, discutir boas práticas com a equipe, num diálogo colaborativo focado em temas estratégicos para otimização da performance da unidade.

A seguir, os temas específicos tratados na reunião:

7.2.1. GESTÃO DE CONTAS JUDICIAIS: GARIMPO E PÓS-GARIMPO

A) SANEAMENTO DE CONTAS E ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Quanto ao Projeto Garimpo, o Juiz Auxiliar destacou que a última grande leva de contas para associação já foi processada pela Corregedoria. Em um esforço concentrado, os servidores Roberta e Eriton realizaram a pesquisa e associação de aproximadamente 4.800 contas em todo o estado, trabalho que, se distribuído, representaria cerca de 80 processos para cada vara. Essa iniciativa evitou a sobrecarga das unidades, que agora recebem apenas as contas que efetivamente necessitam de saneamento (expedição de alvará, ordem de transferência, etc.).

B) PÓS-GARIMPO E RELATÓRIO NO PAINEL ILLUMINA12

Discutiu-se a questão do pós-Garimpo, referente aos processos arquivados que ainda possuem saldos residuais, geralmente oriundos de correção monetária. Para otimizar a identificação e resolução dessas pendências, a Corregedoria anunciou duas medidas:

1. **Envio de Lembretes:** a Corregedoria passará a enviar às varas a listagem de processos na situação de pós-garimpo, servindo como um lembrete para o saneamento.
2. **Relatório no Illumina12:** está em desenvolvimento relatório específico no painel Illumina12, que apresentará todas as pendências do garimpo, eliminando a necessidade de aplicação manual de múltiplos filtros.

C) BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES

Foi reforçada a boa prática de consultar o painel do Garimpo antes de proceder ao arquivamento definitivo de qualquer processo, a fim de evitar o arquivamento com saldos remanescentes. A diretora reconheceu a utilidade da ferramenta não apenas para resolver pendências, mas como fonte de consulta rápida e consolidada de informações financeiras, abrangendo dados do SIF, SISCONDJ e contas antigas.

7.2.2. SISTEMAS, FERRAMENTAS E PROCEDIMENTOS

A) INTEGRAÇÃO SISCONDJ E PJE

Abordou-se o andamento do projeto de integração do SISCONDJ ao PJe. Embora o projeto continue ativo, enfrenta desafios significativos, principalmente a demora do Banco do Brasil em cumprir as ordens de pagamento em lote enviadas pela Corregedoria, com remessas pendentes desde junho do ano anterior. Embora a integração prometa benefícios, os sistemas possuem lógicas diferentes que geram dificuldades operacionais, como a impossibilidade de "espelhar" dados no SISCONDJ, exigindo digitação manual e aumentando o risco de erros.

B) DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Uma mudança procedimental de grande impacto foi detalhada: a partir de 1º de maio, o painel de entes públicos será desativado e todas as citações e intimações para entes públicos deverão ser realizadas exclusivamente via Domicílio Eletrônico Judicial. O fluxo foi esclarecido:

- **Citação:** Para entes públicos, haverá um prazo de 10 dias para a ciência tácita, após o qual se inicia a contagem do prazo processual. Diferentemente do que ocorre com entes privados, não há necessidade de reiteração em caso de ausência de ciência expressa.
- **Intimação:** O prazo recursal ou para cumprimento de determinações começa a contar diretamente, sem período de carência.

A Corregedoria já realizou ampla divulgação e disponibilizou um fluxo orientador em seu site para garantir a adaptação das varas e procuradorias.

| 7.2.3. GESTÃO DA EXECUÇÃO E DESEMPENHO DA UNIDADE

| A) PROCESSOS SOBRESTADOS E REUNIÕES DA EXECUÇÃO

A Vara de Timbó apresenta um número expressivo de processos sobrestados na execução (435), majoritariamente devido a reuniões de execução. A diretora demonstrou excelente organização ao utilizar atividades específicas no PJe para identificar e gerenciar esses processos.

Foi levantada e debatida a crítica sobre a impossibilidade de se proceder à baixa definitiva dos processos individuais reunidos, uma diretriz da Corregedoria-Geral que impacta negativamente os indicadores das varas (IGEST). O Juiz Auxiliar concordou com a crítica, informando que a Corregedoria Regional irá reiterar o pleito para rever essa orientação, e que a questão reside na preocupação da Corregedoria-Geral com a garantia de que todos os credores sejam devidamente cadastrados no processo principal.

| B) PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

A prescrição intercorrente foi debatida como ferramenta essencial para a gestão do acervo. Reconheceu-se a existência de jurisprudência divergente no Tribunal sobre o que interrompe o prazo prescricional.

A orientação dada foi para que a vara continue a aplicar o entendimento de que apenas atos concretos de constrição patrimonial interrompem o prazo de dois anos, e não meros petições requerendo a reiteração de convênios.

Essa política tem se mostrado eficaz para movimentar o acervo, com uma taxa de recorribilidade considerada baixa.

| C) ANÁLISE E DESEMPENHO IGEST

Ao analisar o painel Illumina12, observou-se que o prazo médio da vara na fase de conhecimento (158 dias) é significativamente inferior à média do Tribunal (184 dias), um indicador de alta performance.

Foi sugerida, como boa prática, que os processos que retornam com acordo do segundo grau sejam movidos da fase de conhecimento para a de execução e então sobrestados, para não impactarem negativamente os indicadores da fase de conhecimento.

7.2.4. ELOGIOS E RECONHECIMENTO

O Juiz Auxiliar da Corregedoria teceu inúmeros elogios à gestão e ao empenho da Vara do Trabalho de Timbó, parabenizando a equipe por manter as tarefas de sentenças e despachos em dia e pelo excelente prazo médio na fase de conhecimento. Foi reconhecido o “trabalho hercúleo” realizado, especialmente no saneamento de processos físicos e na organização do acervo, mesmo diante de desafios sistêmicos.

A capacidade da equipe de gerir e resolver diretamente as demandas, reflete uma gestão autônoma, eficiente e comprometida com a efetividade da prestação jurisdicional.

A diretora, por sua vez, elogiou a atuação da Corregedoria, destacando a mudança significativa na gestão, com foco na colaboração, no incentivo e na busca por melhorias que facilitem a rotina das varas.

Ao final, o Juiz Auxiliar formalizou o reconhecimento da Corregedoria pela boa gestão e pela vocação da equipe, mencionando a entrega de uma homenagem simbólica com os relatórios do Garimpo pelo excelente trabalho desempenhado.

Em suma, a correição concluiu que, apesar dos desafios estruturais e da baixa demanda para certos procedimentos, a gestão da vara tem atuado de forma exemplar, com inteligência, flexibilidade e um forte compromisso com a cooperação e a eficiência.

7.2.5. ENCERRAMENTO

A reunião foi encerrada com agradecimentos mútuos. O Juiz Auxiliar agradeceu a participação e a colaboração da equipe, e a Diretora Kathia, em nome da unidade, agradeceu pelas orientações e pelo apoio constante da Corregedoria. O encontro foi considerado extremamente produtivo, reforçando a parceria entre a Corregedoria e a unidade judiciária em busca de uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e eficiente.

7.3. REUNIÃO COM OS(AS) OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniu-se, no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com os oficiais de justiça Maria Nathalya Falcao Xavier Schonherr e Sidnei Schork para dialogar sobre as práticas de trabalho, discutir o uso de ferramentas de pesquisa, apresentar indicadores de desempenho e abordar projetos institucionais relevantes.

O Exmo. Juiz Auxiliar apresentou o boletim estatístico dos oficiais de justiça, ferramenta que detalha o volume de mandados distribuídos e cumpridos. Foi constatado que a unidade de Timbó mantém bons números, com média de aproximadamente 500 mandados anuais por oficial, considerada adequada pelo tribunal.

No entanto, a discussão também apontou para a necessidade de investigar disparidades de desempenho entre oficiais da mesma localidade, que por vezes apresentam percentuais de cumprimento significativamente distintos.

Um ponto central do diálogo foi o uso de ferramentas de pesquisa e investigação. Os oficiais de Timbó relataram o uso intensivo do InfoSeg/Sinesp como principal recurso para

localização de partes e bens, destacando sua eficácia em cidades de menor porte. Outras ferramentas como CAGED, PREVJUD e o recém-lançado RoboCEP foram mencionadas, embora com ressalvas sobre sua usabilidade e acesso. A conversa também explorou o uso de redes sociais como um método criativo e eficaz para diligências, citando o exemplo de uma oficial de Rio do Sul.

As metodologias de trabalho e a comunicação com as partes também foram detalhadas. A abordagem via WhatsApp se mostrou uma prática consolidada, seguindo um protocolo de identificação completa e envio do mandado em PDF para garantir a segurança e a validade do ato.

Foi ressaltada a importância da colaboração com a secretaria da vara e a troca de informações entre colegas de diferentes comarcas para evitar o retrabalho, uma prática elogiada pela Corregedoria.

7.2.1. FERRAMENTAS E METODOLOGIAS DE INVESTIGAÇÃO

A tabela abaixo sintetiza as principais ferramentas e métodos discutidos durante a reunião, com seus respectivos propósitos e observações levantadas pelos participantes.

Ferramenta/Método	Propósito Principal	Comentários e Observações
InfoSeg/Sinesp	Localização de pessoas e bens (CPF, CNPJ, telefone, endereço)	Ferramenta mais utilizada e eficaz para a realidade de Timbó. Acesso requer dupla autenticação.
Redes Sociais	Localização de pessoas e verificação de patrimônio	Método criativo e eficaz, especialmente para encontrar informações de contato e bens.
PREVJUD	Busca de endereços e vínculos previdenciários	Subutilizado pelos oficiais; a Corregedoria incentivou seu uso por ser uma fonte rica de informações.
CAGED	Verificação de vínculos empregatícios atuais	Apresenta instabilidade e dificuldades de acesso relacionadas a tokens de segurança.
RoboCEP	Consolidação de pesquisas de endereço em múltiplos convênios	Ferramenta nova, mas a necessidade de múltiplas senhas diminui sua praticidade.
CELESC/CASAN	Consulta de endereços em faturas de serviços públicos	Convênios úteis, mas limitados a empresas estaduais; dificuldade com serviços municipalizados como a SAMAE.

Ferramenta/Método	Propósito Principal	Comentários e Observações
CrediLink	Consulta a cadastros comerciais para localização	Sugerido como uma ferramenta eficaz, mas possui custo, o que dificulta a contratação pelo tribunal.
JusBrasil	Pesquisa de processos pelo nome das partes	Custo de assinatura corporativa considerado proibitivo (R\$ 500 mil).

7.2.2. PROJETOS INSTITUCIONAIS E QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Dois grandes projetos do tribunal foram discutidos em detalhe. O primeiro é o Projeto de Equalização de Processos, que visa redistribuir a carga de trabalho entre as varas com maior e menor volume de casos.

Outro ponto de grande interesse foi a situação dos cargos vagos e a previsão de novos concursos. Foi informado que existem 143 cargos vagos no TRT12, sendo 21 de oficiais de justiça. Contudo, a autorização para provimento depende do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que tem liberado um número muito reduzido de vagas para os tribunais regionais. A perspectiva de novas nomeações para 2026 foi classificada como “baixíssima”, aguardando um possível pacto nacional para reavaliar a distribuição de servidores.

7.2.3. ELOGIOS E RECONHECIMENTOS

Durante a conversa, O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria teceu diversos elogios ao trabalho desempenhado em Timbó. O bom índice de cumprimento de mandados foi destacado, assim como a proatividade e o espírito investigativo dos(as) oficiais(alas), que foram descritos como “serviços de inteligência”.

A excelente comunicação e parceria com a secretaria da vara também foi reconhecida como fator que contribui para a eficiência e evita o retrabalho. A troca de boas práticas entre os(as) oficiais(alas) foi incentivada e elogiada como um caminho para a melhoria contínua dos serviços.

7.2.4. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

A reunião concluiu que a unidade de Timbó possui um fluxo de trabalho bem administrado e adota práticas eficientes de investigação. A Corregedoria se comprometeu a levar as sugestões adiante, como a análise da ferramenta CrediLink e a busca por soluções para convênios com autarquias municipais, possivelmente por meio da [Resolução CNJ nº 350/2020](#). Foi reforçada a importância de explorar melhor as ferramentas já disponíveis, como o PREVJUD, e de continuar com a colaboração entre colegas e com a secretaria.

7.4. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. Apresentação de planilha com a evolução da unidade no Garimpo, bem como das pendências restantes.
- II. Realizados os cadastros dos 2 (dois) Oficiais de Justiça no Prevjud e SerpJud com o respectivo treinamento de uso das ferramentas;
- III. Apresentação da plataforma Plauto, realizando cadastros e instruindo acerca da operacionalização do Robocep, utilizando processos da unidade;
- IV. Apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- V. Apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM ao contador da unidade judiciária pelo servidor da Corregedoria Eriton Carneiro Guedes;
- VI. Compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- VII. Compartilhamento da informação do empregador atual e dados cadastrais atualizados no PrevJud;
- VIII. Compartilhamento da boa prática utilizada pela 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;
- IX. Compartilhamento da informação de vinculação de contas antigas abertas no Banco do Brasil não encontrada pelo GAEL.

7.5. REUNIÃO COM A JUÍZA TITULAR DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com a Exma. Juíza Nelzeli Moreira da Silva Lopes, Titular da Vara do Trabalho de Timbó.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela juíza e servidores(as) da Vara do Trabalho de Timbó;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou à juíza que não dispense o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XIV. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XVI. informou a publicação em 11-03-2026 do Provimento CR nº 01/2026, que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto; e
- XVII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de /Vara do Trabalho de Timbó para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou a juíza os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Timbó e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo ótimo atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as). Destacou o elogio realizado pelos(as) advogados(as) à diretora pela liberação de alvará na proximidade do recesso.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, cujo projeto está aguardando definição pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência. Para esses casos a unidade **não deve** utilizar o movimento "Suspensão do processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente (272)".

Solicitou que utilizem corretamente as justificativas (#) no GIGS para que os relatórios do Illumina12 apresentem as informações em conformidade com a situação dos processos.

Informou acerca do Papocor agendado para o dia 27-02-2026, no qual será tratado acerca do tema de sentenças em capítulos.

A Exma. Juíza Titular, Nelzeli Moreira da Silva Lopes, manifestou estar feliz em receber a Corregedoria, devido à oportunidade de saber como a unidade está e o que pode melhorar, enfatizando a importância do *feedback* e também de conhecer as boas práticas. Ressaltou que

os servidores devem se orgulhar pelo serviço que prestam na jurisdição e por terem a preocupação e a consciência do que é ser servidor e atender da melhor maneira o jurisdicionado. Sugeriu que o TRT envie servidores para mostrar na prática as ferramentas (por exemplo assistentes do ChatJT ou ferramentas do PJe). Nesse sentido, a servidora Maria Zoe citou a importância da vinda da servidora Roberta que mostrou na prática sobre os convênios.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, agradeceu a recepção, enfatizou as boas práticas e o trabalho de excelência da unidade.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.4](#) e [5.1, I](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foi realizada a seguinte solicitação, que será encaminhada à Presidência deste Regional.

- I. contratação de licenças para acesso ao Credlink pelos(as) oficiais(alas) de justiça do Regional.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Timbó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000011-64.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas

de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria